

TERMO DE REFERÊNCIA Nº REDES 2026-003

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 991213/2025

A **UNICOPAS** torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de **serviços técnicos especializados em diagnóstico participativo**.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab/MST – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto “Redes Unicopas”, recursos financiados do Termo de Fomento nº 991213/2025, firmado entre a UNICOPAS e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

O projeto tem por objetivo fortalecer 60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) organizados em redes de cooperação solidária, em âmbito nacional, por meio de diagnóstico participativo, assessoramento técnico, estratégias de comercialização e fortalecimento da governança e comunicação da rede.

Dentro da fase do projeto, está prevista a fase de inteligência do projeto, estabelecendo os fundamentos para as ações de assessoramento técnico subsequentes. O objetivo central é realizar um levantamento participativo da realidade dos empreendimentos para construir uma visão sistêmica da rede, permitindo que as intervenções sejam baseadas em dados reais. Esta etapa compreende:

- **Fundamentação do Diagnóstico:** A consultoria é responsável por estruturar o processo de coleta de dados, assegurando que o diagnóstico socioeconômico e comercial dos Empreendimentos de Economia Solidária (EES) reflita com precisão os gargalos e potencialidades de cada unidade produtiva;
- **Visão Sistêmica e Estratégica:** A partir da consolidação das informações de campo, a consultoria deve converter dados brutos em inteligência estratégica, fornecendo um mapeamento técnico e produtivo que oriente as tomadas de decisão.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a contratação serviços técnicos especializados de consultoria para a realização de um diagnóstico situacional participativo, abrangendo os aspectos socioeconômicos, produtivos e comerciais dos Empreendimentos de Economia Solidária (EES) integrantes do Projeto Redes.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A consultoria deverá atuar de forma articulada com a coordenação do projeto e os assessores regionais, sendo responsável pelas seguintes frentes de trabalho:

- **Plano de Trabalho Detalhado:** Cronograma de implementação do Diagnóstico;
- **Elaboração técnica de instrumentos:** Desenvolvimento e validação de formulários estruturados, fichas de campo e protocolos operacionais padronizados. Estes instrumentos devem permitir a coleta precisa de dados multidimensionais, abrangendo os eixos: produtivo (capacidade e processos), comercial (mercados e vendas), organizativo (governança e gestão) e socioeconômico (perfil dos associados e impacto local);
- **Análise consolidada de dados:** Processamento estatístico e qualitativo das informações coletadas pela equipe de assessores de campo. A consultoria deve realizar o cruzamento de dados para identificar padrões de comportamento da rede, tendências de mercado e, primordialmente, os gargalos técnicos e gerenciais que impedem o desenvolvimento dos Empreendimentos de Economia Solidária (EES);
- **Identificação de estratégias:** Com base no diagnóstico realizado, a consultoria deverá formular propostas de intervenção. Isso inclui a proposição de estratégias de fortalecimento individual, respeitando as particularidades de cada EES, e estratégias coletivas, focadas no ganho de escala, cooperação mútua e sustentabilidade da rede como um todo.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria para a realização de um diagnóstico situacional participativo seguirá a dotação orçamentária prevista no Termo de Fomento N^o 991213/2025 as ações da meta 1, etapa 1.1.1 Consultoria especializada em diagnóstico, totalizando um investimento para esta categoria de serviço conforme detalhado abaixo:

Cargo/Função	Região de Atuação	Vagas	Valor Total Previsto
Consultoria especializada em diagnóstico	Nacional	1	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 40.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogados mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo. A entrega dos serviços deverá atender ao prazo a ser informado no contrato, contado a partir da solicitação encaminhada via e-mail.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal e produto por parte da contratada com o detalhamento das ações realizadas em cada período de produção e respectiva aprovação pelo setor responsável.
- As notas fiscais deverão conter discriminação detalhada dos serviços/produtos com a discriminação dos itens e de valores - sendo esses correspondentes aos valores apresentados na proposta inicial.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no país.

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

- 1) Análise de documentos enviados:
 - a) A **proposta**, com detalhamento da metodologia de execução das ações, conforme descrito neste Termo de Referência;
 - b) O **Currículo**, envio do currículo da instituição proponente e/ou dos profissionais indicados.
 - c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;

- 2) Avaliação de experiência profissional:
 - a) Experiência comprovada em diagnóstico de organizações sociais;
 - b) Conhecimento técnico em metodologias participativas de coleta de dados. É desejável experiência prévia com cooperativismo solidário e economia solidária.

Na eventual necessidade, pode ser elencado e pedido entrevista com as empresas classificadas nos quatro primeiros lugares

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até **30 de junho de 2026 às 23h59**. Respostas posteriores não serão consideradas. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br** A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

Assinado de
forma digital
GERVASIO
PLUCINSKI;4 por GERVASIO
3284647015 PLUCINSKI:432
84647015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS